



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 67 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 167/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 167/2023 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Art. 1º Fica acrescida em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 1001 – Gabinete do Prefeito, Função 4, Subfunção 122, Programa 1 Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência, Ação 2.274 PEMI - Planejamento Estratégico do Município de Itajaí, Despesa 4 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 1, Destinação 1.500.7000, no "Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho".

Art. 2º O valor acrescido no artigo anterior será deduzido da dotação da Unidade Orçamentária 1002 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Função 6, Subfunção 182, Programa 9 Segurança Pública, Ação 2.327 Medidas de Prevenção, Mitigação, Preparação, Resposta e Recuperação, Despesa 172 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 1, Destinação 1.500.7000, no "Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho".

Art. 3º Renumeram-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Esta emenda busca manter o equilíbrio da Lei Orçamentária, conforme projetado pelos órgãos competentes.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023

PAULO MANOEL VICENTE
VEREADOR - PDT